

Publicado no D.O.E. nº 10143  
Dia 07, 03, 18.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017, PROTOCOLO Nº 12.047.239-9, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E PELO **MUNICÍPIO DE IRETAMA**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE IRETAMA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama/PR, CEP 87.280-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Wilson Carlos de Assis**, portador da carteira de identidade nº 5.023.077-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 800.934.269-68, residente e domiciliado na Rua Haroldo Flores, s/nº, Iretama/PR, CEP 87.280-000, e-mail: [prefeitura@iretama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@iretama.pr.gov.br) e telefone: (44) 3573-1536.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 001/2017, previamente aprovada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 001/2017  
SEDS/Iretama

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

Wilson Carlos de Assis  
Prefeito do Município  
de Iretama

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

  
Eliane Cristiane Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR  
Wagner P. Martins da Silva  
Assistente  
Central de Convênios/SEDS  
RG: 10.142.856-7 - PR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB

## EXTRATO TERMO ADITIVO

OBJETO: Projeto de Pavimentação Poliédrica das Estradas Rurais.  
AUTORIZAÇÃO: Nos termos do artigo 2º do Decreto 6515/2012  
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara- Secretário de Estado e  
Deodato Matias – Prefeito.

Município/ Protocolo/ Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/
Arapuã 15.053.322-8 28/02/2018	6º TA ao CV nº 630/2013	Promulgação do prazo de vigência até 28/07/2018

19707/2018

**Secretaria da Administração e da  
Previdência**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Protocolo: 14.863.369-0

Cedente: Estado do Paraná

Cessionário: Município de Curitiba

Objeto: Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 161/2017, imóvel com área de terreno com 1.669,44 m², de propriedade do Estado do Paraná sob Transcrição nº 44 458 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba.

Fundamento legal: Lei Estadual nº 17.152 de 09/05/2012, publicada no DIOE nº 8 710 de 10/05/2012.

Encargo: Cessão de uso do imóvel destinado exclusivamente para funcionamento da Associação dos Deficientes Físicos do Paraná e Agência de Correio franqueada. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2022.

19561/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM  
EXTRATO DA ATA  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 1.129/2017  
PROTOCOLO: 14.826.101-6  
OBJETO: Futura e eventual aquisição de CAFÉ  
INTERESSADO: Diversos órgãos do Estado  
INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
HOMOLOGADO em 15/02/2018 pela Exmo. Sr. Secretário de Estado  
da Administração e da Previdência.

SEAP/DEAM

19662/2018

**Secretaria de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social**

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2016

Protocolo: 11.661.318-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Apucarana.

Da Alteração da Cláusula Primeira: O Parágrafo Único passa a ter a seguinte redação: "Excepcionalmente, admitir-se-á ao Conveniente propor a reformulação justificada do Plano de Aplicação, que será previamente apreciada pela Coordenação de Proteção Social Especial e submetida à aprovação da Concedente, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas".

Da Alteração do Plano de Trabalho: ...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 23/02/2018.

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Protocolo: 12.047.239-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Iretama.

Da Alteração do Plano de Trabalho: ...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 26/02/2018.

Curitiba, 06 de Março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

19780/2018

## EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2018

Protocolo nº 14.906.654-3

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Guarapuava.

Objeto: ...Conjunção de esforços objetivando a construção da Sede do Centro da Juventude, para atender adolescentes e jovens, na faixa etária entre 12 a 18 anos, pertencentes à comunidade com índices de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações socioeducativas, visando ao acesso à cidadania, à convivência comunitária e à promoção do protagonismo juvenil, bem como realizar atividades de cultura, lazer, educação, formação profissional, entre outras, conforme Plano de Trabalho, encartados neste protocolado.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: Serão disponibilizados por meio de movimentação de crédito orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5.975/2002, mediante Termo de Cooperação Técnico Financeiro, a ser formalizado entre a SEDS e a Paraná Edificações, órgão estadual responsável pela execução de obras no Estado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação

Autorizado em 07/02/2018, protocolo 14.906.654-3

Assinado: ...em 08/02/2018

Curitiba, 06 de Março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

19777/2018

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº 001/2016

Protocolo: 14.325.061-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Senhora Nerli Domingues

Cláusula Primeira: Rescindir o Termo de Compromisso nº 001/2016, a partir da data de sua assinatura, por força da decisão judicial proferida nos autos nº 0001803-71.2007.8.16.0092 da Vara da Infância e da Juventude da comarca de Imbituva/PR, em razão da audiência concentrada realizada no dia 29/11/2017 que determinou que o Estado do Paraná encerrasse a partir de 30/12/2017 o custeio do acolhimento familiar do adolescente D G de C., o qual estava sendo realizado mediante o pagamento mensal da quantia de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)

Cláusula Segunda: Este Termo de Rescisão tem por fundamento a Cláusula Quarta, Parágrafo Único, do Termo de Compromisso nº 001/2016, cuja redação é a seguinte: "Qualquer alteração para extinção da decisão judicial em questão, acarretará a rescisão do presente Termo de Compromisso".

Assinado em 09/02/18

Curitiba, 06 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

19798/2018

**Secretaria da Cultura**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Cultura do Paraná informa aos interessados, em especial aos que participaram do Concurso Público nº 001/2017, inscrição de Projetos Culturais Modalidade Incentivo Fiscal do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa, contendo o deferimento e indeferimento dos recursos enviados à fase de habilitação do Profone.

Para consulta e outras informações acesse [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br) ou através do telefone (41) 3321-4706 – Coordenação de Incentivo à Cultura CIC.

Curitiba, 06 de março de 2017

Coordenação de Incentivo à Cultura

19491/2018

**Secretaria de Estado da Justiça,  
Trabalho e Direitos Humanos**

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS

## HUMANOS - SEJU - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN-

## TRATIVO Nº 001/2017 - PROTOCOLO Nº 14.994.736-1 Partes: Secretaria

de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Organização Paranaense de

Segurança Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2017,

nos termos do inciso I, da Cláusula 07. Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019. Valor

Mensal: R\$ 29.152,54 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta

e quatro centavos). Valor Total: R\$ 349.830,48 (trezentos e quarenta e nove mil,

oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) Dotação Orçamentária:

4902.14421424.180 Gestão Administrativa - SEJU, Natureza de Despesa nº

3390.3700 - Locação de mão de obra, - Subelemento 3702 - Guarda e Vigilância,

Fonte: 101; 4902.11333164.471 - Gestão do Sistema Público de Trabalho, Emprego

e Renda, Natureza de Despesa nº 3390.3700 - Locação de mão de obra, Subele-

mento: 3702 - Guarda e Vigilância, Fonte: 102 e 107 Autorizo: Em 28/02/2018,

com fundamento no artigo 6º, inciso III do Decreto Estadual nº 4189/2016 e pela

delegação expressa na Resolução SEAP nº 10429/2017 Curitiba, 28 de fevereiro

de 2018. Artágio de Mattos Leão Junior - Secretário de Estado da Justiça,

Trabalho e Direitos Humanos.

19725/2018